CANOINHAS

Fundadores:
Eugênio de Souza
Francisco de Paula Pereira

Criação do Município:
12.09.1911

Criação da Comarca
2-8-1913

Distritos:
Bela Vista do Toldo, Schmidt, Marcílio Dias, Paula Pereira e Pinheiros

População estimada:
53.000 habitantes
Rural - 25.000
Urbana - 28.000

Área: 1.453Km2
Altitude: 765 metros

Ensino:
Sede da 18.ª UCRE
UNIPLOC - Fundação das Escolas do Planalto Norte
Faculdade de Ciências Administrativas de Canoinhas
Pedagogia
Curso de Auxiliar de Enfermagem
Curso Técnico em Secretariado
Colégio Estadual Santa Cruz
Colégio Comercial de Canoinhas
Colégio Sagrado Coração de Jesus
Colégio Agrícola Vidal Ramos

Escolas Reunidas: 04
Escolas Estaduais: 53
Escolas Municipais: 39
Jardins de Infância: 27

Produção Agropecuária:
EMPASC — Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Arroz, feijão, milho, trigo, batata, cebola, alho, cevada, fumo, bovinos, suínos, caprinos, ovinos, Avícolas, etc.

Produção Extrativa:
Madeiras - sendo a região uma das mais reflorestadas do país.
Erva-mate e fibras vegetais.
A municipalidade possui três parques industriais e concede de imóveis promovendo outros incentivos para a instalação de novas indústrias.

Rodovias:
Canoinhas-Mafra, 54 km
Canoinhas-Porto União, 75 km - Canoinhas-São Mateus do Sul, 48 km e Canoinhas-Três Barras BR-116, 38 km
1.949 km de estradas municipais

Ferrovia: R F F S A
Centrais Elétricas de Santa Catarina — CELESC
CTT — Agência de Correios e Telégrafos
Rádio Santa Catarina de Canoinhas
Jornais - Correio do Norte e Barriga Verde
CASAN — Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
TELESC — Telecomunicações de Santa Catarina S/A

Estabelecimentos Bancários:
Banco do Brasil S.A., Banco do Estado de Santa Catarina, Banco Brasileiro de Descontos S.A., agência da Caixa Econômica Federal, Banco Itaú e Banco Bamerindus

Hospital Santa Cruz
Agência do IPESC
Agência do INPS

Ofício N.º .....

Do:

Ao:

Assunto:

Em:

j11/

DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/87

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1985.

Alinor Pereira, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovados os balancetes mensais de janeiro à dezembro e o Balanco Geral do exercício de 1985, da Prefeitura Municipal de Canoinhas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 15 de outubro de 1987.

ALINOR PEREIRA
Presidente